



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314128832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALNEY AGILIO RAIMONDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4284485 SSP SC

CPF 040.457.329-00 DATA NASCIMENTO 08/12/1983

FILIAÇÃO
VENDELINO RAIMONDI

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 02212947104 VALIDADE 10/01/2032 1ª HABILITAÇÃO 21/02/2002

OBSERVAÇÕES
E.A.R.

ASSINATURA DO PORTADOR

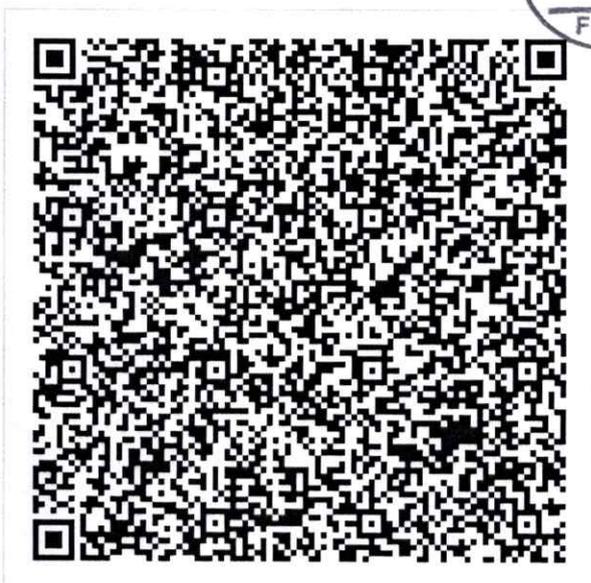
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO 01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15821468665 SC167374036

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202279639	01.650.178/0001-40	04/02/1997	01/02/1997
Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308691			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOTEAMENTOS DE IMOVEIS PRÓPRIOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS E MACADAMINZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WALNEY AGILIO RAIMONDI 040.457.329-00	3.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WALNEY AGILIO RAIMONDI 040.457.329-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

242708544

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202279639	01.650.178/0001-40	04/02/1997	01/02/1997
Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308691			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
09/02	20222204648	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato:	016 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
Evento:	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242708544

página: 2/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc.....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7155978-0

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES

Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100

Bairro..... NOSSA SENHORA DAS GR
88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 11/10/2019 Baixada em.. 15/10/2019

Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5761764-4

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ... 6.251,42 METRO(S)

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 20,00 UNIDADE(S)/MES

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 30.814,60 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 25.131,43 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 321.198,18 TONELADA(S)/KM

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 14.076,53 METROS CUBICOS/KM

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 60.111,19 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.638,26 METRO(S) CUBICO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 57.411,29 METRO(S) QUADRADO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 5.833,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 15.688,34 METRO(S) CUBICO(S)





FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 30.135,55 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015



•ART 7156003-4

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES

Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100

Bairro..... NOSSA SENHORA DAS GR

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 11/10/2019

Baixada em.. 15/10/2019

Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7155978-0

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 9.856,52 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dimensão do Trabalho ... 1.147,00 UNIDADE(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 14.632,70 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 304,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 109,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 37,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 5.498,00 METRO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 335,00 METRO(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 8.324,86 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.569,76 METRO(S) QUADRADO(S)





SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ... 2.880,00 HORA(S)

MUROS DE GABIAO
Dimensão do Trabalho ... 85,04 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015

•ART 7156030-1

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES
Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100
Bairro..... NOSSA SENHORA DAS GR
88375 - NAVEGANTES - SC
Registrada em: 11/10/2019 Baixada em.. 15/10/2019
Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7155978-0
Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO

Dimensão do Trabalho ... 670,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 670,00 METRO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 17.587,72 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 202,49 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.714,57 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 50,91 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 198,14 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 1.688,08 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

EXECUCAO

EQUIPAMENTO URBANO

Dimensão do Trabalho ... 58,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 356,27 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.046,55 METRO(S)

EXECUCAO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252019111150

Atividade concluída



REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 2.590,89 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015

Informações complementares:

O Atestado esta registrado apenas para as atividades tecnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuicoes do(a) profissional na Area de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900089150, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111150

17/10/2019, 09:23:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 252019111150 de 17/10/2019, página 4 de 8





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC, inscrita sob o CNPJ 83.102.855/0001-50 atesta para os devidos fins, que a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7**, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS/ PAVERS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS (ACESSIBILIDADE) DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - NAVEGANTES/SC. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 013/2015 - CT Nº 091/2015 - PERÍODO DA OBRA: 04/05/2015 A 02/06/2016 - ART 7155978-0 / ART 7156003-4 / ART 7156030-1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1.0	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
1.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE OBRA VIÁRIAS DIURNA/ NOTURNA COMPOSTA POR TELA TAPUME PVC, CONE DE PVC h=0,75m, INCLUINDO BALDE PLÁSTICO LÂMPADA, BOCAL E FIAÇÃO - EXECUÇÃO.	6.251,42	M
2.0	CANTEIRO DE OBRA		
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO/BANHEIRO C/ 1 VASO / 1 LAVATÓRIO / 1 MICTÓRIO / 4 CHUVEIROS, LARGURA=2,20M COMPRIMENTO=6,20M ALTURA=2,50M, EM CHAPA AÇO NERVURADO TRAPEZOIDAL, FORRO C/ ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDRO-SANITÁRIAS - EXECUÇÃO	20,00	UNID / MÉS
3.0	ESCAVAÇÃO EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DO SUB LEITO (E=VAR) COM TRATOR DE ESTEIRA - EXECUÇÃO	17.000,40	
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - EXECUÇÃO	10.026,20	
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - EXECUÇÃO	3.788,00	
		30.814,60	M3
4.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
4.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL - DMT ATÉ 4 KM - EXECUÇÃO	24.634,60	
4.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE (DMT 4 KM) - EXECUÇÃO	496,83	
		25.131,43	M3
5.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
5.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 13KM (RACHÃO - 1,84t/m³, BRITA GRADUADA - 2,4t/m³). - EXECUÇÃO	321.198,18	TON / km

Rua Arnaldo Passos, nº 273 - Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 - Bairro Centro - Navegantes/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA			
6.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 13 KM) – EXECUÇÃO	10.618,53	14.076,53	M3 / KM
6.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 13KM – EXECUÇÃO	3.458,00		
7.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE			
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO – EXECUÇÃO		60.111,19	M2
8.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE			
8.1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DE GC, COM COMPACTADOR PLACA – EXECUÇÃO		2.638,26	M3
9.0	TOPOGRAFIA			
9.1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO		57.411,29	M2
10.0	TOPOGRAFIA			
10.1	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL – EXECUÇÃO		5.833,00	M
11.0	BASE E/OU SUB BASE			
11.1	REFORÇO DE SUBLEITO COM RACHÃO (E=18 CM), FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, ADENSAMENTO E VIBRAÇÃO, MEDIDO APÓS COMPACTAÇÃO – EXECUÇÃO	7.167,67	15.688,34	M3
11.2	BASE DE BRITA GRADUADA BC (E=12 CM), FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO, MEDIDA APÓS COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE – EXECUÇÃO	4.799,60		
11.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL GRANULAR DE EMPRÉSTIMO (AREIA), INCLUSIVE EXECUÇÃO, ADENSAMENTO E VIBRAÇÃO, MEDIDO APÓS COMPACTAÇÃO – EXECUÇÃO	816,81		
11.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REATERRO DOS PASSEIOS (BARRO /ARGILA /SAIBRO), INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 10 KM	2.638,26		
11.5	BASE EM PEDRA DE MÃO PARA ASSENTAMENTO DA GALERIA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO – EXECUÇÃO	266,00		
12.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS			
12.1	REVESTIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 8,0 CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		30.135,55	M2
13.0	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER			
13.1	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 8,0 CM COR CINZA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.841,82	9.856,52	M2
13.2	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR TERRACOTA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	3.014,70		
14.0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
14.1	CONTROLE TECNOLÓGICO DAS PÇS DO PAVIMENTO (CONSIDERANDO 1 UNID/50 M²) – LAJOTA – ENSAIO	799,00	1.147,00	UNID
14.2	CONTROLE TECNOLÓGICO DAS PÇS DO PAVIMENTO (CONSIDERANDO 1 UNID/50 M²) – PAVER – ENSAIO	348,00		
15.0	MEIO FIO			
15.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO TIPO SARJETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20 MPA DIMENSÕES 100 X 25 X 25 CM SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.662,00	14.632,70	M
15.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO TIPO SARJETA REBAIXADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20 MPA DIMENSÕES 100 X 25 X 14,5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1.499,70		
15.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20MPA, DIMENSÕES 100X10X30CM, SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.471,00		

2





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



16.0	BOCA DE LOBO E/OU BUEIRO			
16.1	BOCA DE LOBO SIMPLES, NO PASSEIO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	217,00		
16.2	BOCA DE BUEIRO PARA TUBOS DE 60 CM – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1,00	304,00	UNID
16.3	BOCA DE BUEIRO PARA TUBO DE 100 CM – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1,00		
16.4	BOCA DE LOBO SIMPLES, NA VIA COM GRELHA DE FERRO ARTICULADA, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	85,00		
17.0	CAIXA DE LIGAÇÃO			
17.1	Caixa de Ligação / Passagem - CP01 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	55,00	109,00	UNID
17.2	Caixa de Ligação / Passagem - CP02 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	46,00		
17.3	Caixa de Ligação / Passagem - CP03 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	4,00		
17.4	Caixa de Ligação / Passagem - CP04 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	4,00		
18.0	POÇO DE VISITA			
18.1	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV01 – EXECUÇÃO	21,00	37,00	UNID
18.2	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV02 – EXECUÇÃO	11,00		
18.3	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV03 – EXECUÇÃO	2,00		
18.4	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV04 – EXECUÇÃO	3,00		
19.0	DRENAGEM			
19.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=30 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	744,50	5.498,00	M
19.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=40 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	3.602,50		
19.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=60 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	936,00		
19.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D=80CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	96,00		
19.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D=100CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	119,00		
20.0	GALERIA			
20.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BSCC 2,00X1,50M, CLASSE 45 COM ALT 0 A 2,50M (PREFABRICADO), INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		335,00	M
21.0	REATERRO			
21.1	REATERRO DE VALA COM MATERIAL ESCAVADO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA – EXECUÇÃO		8.324,86	M3
22.0	SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM			
22.1	PRANCHÃO EM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, ESPESSURA DE 2,5cm – EXECUÇÃO		1.569,76	M2
23.0	SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM			
23.1	ESGOTAMENTO DE VALA COM MOTO-BOMBA (POR HORA) – EXECUÇÃO		2.880,00	H
24.0	MUROS DE GABIÃO			
24.1	GABIÃO TIPO CAIXA 8X10, ZN/AL D=2,7MM, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE PEDRAS – EXECUÇÃO	74,00	85,04	M3
24.2	GABIÃO TIPO COLCHÃO ESP 0,23 M ZN/AL, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE PEDRAS (48,00m²) – EXECUÇÃO	11,04		
25.0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO			
25.1	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES A VACUO (1 LINHA DE PONTEIRAS) – EXECUÇÃO		670,00	M
26.0	DRENO			
26.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA E GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO		670,00	M
27.0	CALÇADA DE PAVER			

Rua Arnaldo Passos, nº 273 – Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 – Bairro Centro – Navegantes/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



27.1	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR CINZA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO - EXECUÇÃO	17.027,08	17.587,72	M2
27.2	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR VERMELHO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO - EXECUÇÃO	560,64		
28.0	SINALIZAÇÃO TÁTIL			
28.1	PISO PODOTÁTIL (ALERTA) COR VERMELHA COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,00 CM E COLCHAO DE PÓ-DEPEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO. - EXECUÇÃO	171,81	202,49	M2
28.2	PISO PODOTÁTIL (GUIA) COR VERMELHA COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM E COLCHÃO DE PÓ-DEPEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO - EXECUÇÃO	30,68		
29.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL			
29.1	PINTURA FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS, BASE ACRÍLICA - 2 ANOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - EXECUÇÃO		1.714,57	M2
30.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL			
30.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA - EXECUÇÃO		50,91	M2
31.0	BOCA DE LOBO			
31.1	DEMOLIÇÃO DE BOCA-DE-LOBO (1,05 M³/UNID) - REMOÇÃO		198,14	UNID
32.0	PASSEIO			
32.1	DEMOLIÇÃO MECANICA DE CALÇADA DE PASSEIO CIMENTADO C/ESPESSURA ATÉ 10 CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS - DEMOLIÇÃO		1.688,08	M2
33.0	EQUIPAMENTO URBANO			
33.1	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTES - REMOÇÃO E EXECUÇÃO	4,00	58,00	UNID
33.2	REMOÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO INCLUSIVE TRANSPORTE ABERTURA DA COVA TERRA ESTRUMADA ESTACA DE MADEIRA (TUTOR) - REMOÇÃO E EXECUÇÃO	54,00		
34.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS			
34.1	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE LAJOTA - REMOÇÃO		356,27	M2
35.0	MEIO FIO			
35.1	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIO-FIO - REMOÇÃO		1.046,55	M
36.0	REVESTIMENTO DE MATERIAL NÃO RELACIONADO			
36.1	EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PREPARO DE AREA VERDE (CANTEIRO PARA GRAMADO) EXECUÇÃO		2.590,89	M2

Navegantes, 14 de outubro de 2019.


NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CPF Nº: 647.138.739-34

Rua Arnaldo Passos, nº 273 – Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 – Bairro Centro – Navegantes/SC

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL

CRE 011/2024

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045 RAIMONDI:04045732900
732900 Dados: 2024.10.09 18:28:05
-03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR Assinado de
ARTEFATOS forma digital por
DE CIMENTO C R ARTEFATOS
DE CIMENTO DE CIMENTO
LTDA:0165017800
0140 LTDA:0165017800
178000140 Dados: 2024.10.09
18:27:47 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

CRE 011/2024

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o Engenheiro Civil Walney Agílio Raimondi – CRE/SC 075674-7, devidamente credenciado por esta empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.650.178/0001-40, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese algum ônus/ despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404 RAIMONDI:04045732900
5732900 Dados: 2024.10.09
18:28:26 -03'00'

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR Assinado de forma
ARTEFATOS digital por CR
DE CIMENTO ARTEFATOS DE
LTDA:0165017 CIMENTO
8000140 LTDA:01650178000140
Dados: 2024.10.09
18:28:48 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

CRE 011/2024

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o Engenheiro Civil Walney Agílio Raimondi – CRE/SC 075674-7, devidamente credenciado por esta empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.650.178/0001-40 ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguns ônus/despesas ao **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404 RAIMONDI:04045732900
5732900 Dados: 2024.10.09
18:29:36 -03'00'

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:0165017
8000140 Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:01650178000140
Dados: 2024.10.09
18:29:10 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CRE 011/2024



CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.650.178/0001-40, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que **NÃO** se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública **EXTRAPOLAM** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação

G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
RAIMONDI:0404 por WALNEY AGILIO
5732900 RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.10.09
18:30:05 -03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR Assinado de forma
ARTEFATOS digital por CR
DE CIMENTO ARTEFATOS DE
CIMENTO CIMENTO
LTDA:0165017800
0140 LTDA:01650
178000140 Dados: 2024.10.09
18:30:45 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



**DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO
DA RFB NO INÍCIO DA OBRA**

CRE 011/2024

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o Sr. **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Eng.º Civil CREA 075674-7 - Procurador) RG nº **4.284.485-1** e CPF nº **040.457.329-00**, residente e domiciliado na Rua **3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration**, bairro: **Centro**, cidade: **Balneário Camboriú**, Estado: **SC** E-mail: **engenharia@raimondi.com.br** - Fone: **(47) 3346-5005**, devidamente credenciado por esta empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732
900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.10.09 18:31:54 -03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:016501
78000140

Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:0165017800014
0
Dados: 2024.10.09
18:31:23 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

CRE 011/2024

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024**, DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404 RAIMONDI:04045732900
5732900 Dados: 2024.10.09
18:32:25 -03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:0165017
8000140 Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:01650178000140
Dados: 2024.10.09
18:33:13 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

PROCESSO N° 60/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2024

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da CF/88 c/c art. 165, da Lei 14.133/21 e ainda com fundamento no Edital do certame licitatório interpor o presente **RECURSO**, o que faz pelos fatos e fundamento a seguir aduzidos:

DOS FATOS

Às 9 horas do dia 10/10/2024 foi aberta a Concorrência Eletrônica nº 11/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS."

A empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA foi a detentora da melhor oferta, no entanto, foi inabilitada tendo em vista que sua proposta foi considerada inexequível, nos termos do item 12, "c", do edital.

A inabilitação ocorreu sem que fosse oportunizado à Recorrente comprovar a exequibilidade de sua proposta, cujo valor é apenas 2% superior ao limite previsto em lei, o que impacta muito pouco o preço final.

DO DIREITO

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços.

Em que pese o disposto no art. 59, §4º, da Lei 14.133/21, no sentido de que são consideradas inexequíveis obras e serviços de engenharia cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve ser observado também o disposto no inciso IV e §2º do mesmo art. 59, da Lei de Licitações, verbis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Do dispositivo legal supra mencionado pressupõe-se que o licitante que apresentar proposta supostamente inexequível, deve ser intimado a demonstrar/comprovar que consegue realizar a obra com o valor da sua proposta, isso para cumprir os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, que regem as licitações públicas.

Observe-se que o valor do lance ofertado pela Recorrente foi de R\$ 166.964,71 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), quando o valor referencial da licitação era de R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), ou seja, apenas 27% a menos do valor de referência.

Em que pese a lei prever um "desconto" máximo de 25%, uma vez que a proposta precisa representar pelo menos 75% do valor de referência, é de se convir que essa diferença de 2% pouco representa em relação ao valor, pois importa em apenas R\$ 4.574,38 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Outrossim, a Recorrente consegue cumprir o contrato pelo referido valor porque:

- 1) As lajotas sextavadas, paver, meio-fio, boca de lobo, tampas de concreto são adquiridas pela JK Pavimentações a preço de custo da empresa Mais Paver, tendo em vista que a Mais Paver é do mesmo grupo familiar, podendo inclusive se comparar a fabricação própria.
- 2) A empresa possui maquinário próprio, o que reduz o custo ante a desnecessidade de terceirizações;
- 3) A empresa é especializada nesse tipo de trabalho há mais de vinte anos,

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



possuindo uma organização de pessoal e logística que reduz muito o custo de produção.

4) A empresa já está fazendo outras obras no município, de modo que não precisa deslocar maquinário e pessoal especificamente para a obra licitada.

Ao não solicitar que a Recorrente comprovasse a exequibilidade da proposta, inabilitando-a de plano, o Município culminou por habilitar empresa cuja proposta era 27% superior à da Recorrente, em evidente prejuízo financeiro e desatenção ao princípio da economicidade.

Aliás, essa já mencionada diferença de 2% é tão insignificante que o pregoeiro poderia ter habilitado a Recorrente, uma vez que não haveria afronta legal.

Desse modo, a decisão de inabilitação da JK Pavimentações LTDA deve ser revista, habilitando-a de imediato ante a demonstração dos motivos pelos quais consegue cumprir o contrato pelo valor proposto.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Pelo exposto, requer o recebimento das presentes razões de recurso, bem como sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões.

Após as contrarrazões, requer seja julgado o presente recurso para fins de:

- a) Declarar habilitada a empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, pelos fatos e fundamentos acima expostos e especialmente em atenção ao princípio da economicidade.
- b) Caso não for este o entendimento de V. Sa, o que se admite apenas para fins de argumentação, requer seja determinada a intimação da Recorrente para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bombinhas, 11 de outubro de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.10.11 14:20:44 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltada@gmail.com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 60/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

RECORRENTE: JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea C da Lei 14.133/21, em face da decisão que a declarou habilitada do certame.

II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no processo, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Agente de Contratação e sua equipe de apoio, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso.

O Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido.

III. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inabilitada no certame em referência, após ter sido identificada a inexecução de sua proposta de preços. A decisão de inabilitação foi fundamentada no artigo 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da verificação da exequibilidade das propostas em licitações públicas.

Finaliza pugnando por sua habilitação no processo supracitado.

IV. DA ANÁLISE

De início observamos que inexistente razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou inabilitada a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, no certame.

O art. 5º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Já nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, uma proposta é considerada inexequível quando seus valores são manifestamente insuficientes para a execução do objeto licitado, conforme análise comparativa de preços de mercado e estudos técnicos do órgão licitante.

Ao analisar o recurso, a comissão de licitação observa que:

1. Avaliação de Preço Inexequível: A proposta da recorrente foi considerada inexequível após avaliação técnica baseada em parâmetros de

mercado. A diferença significativa entre o valor proposto e os valores de referência sugeriu a impossibilidade de cumprir as obrigações contratuais nas condições oferecidas.

2. Justificativas da Recorrente: A empresa recorrente não apresentou elementos convincentes que comprovem a viabilidade de sua proposta. Apesar das alegações de que a empresa é especializada nesse tipo de trabalho e que os materiais requeridos para a obra serão adquiridos de uma empresa do mesmo grupo familiar, faltam documentos que demonstrem como essa estratégia seria sustentável ao longo do contrato.

3. Jurisprudência e Precedentes: A doutrina e a jurisprudência corroboram a necessidade de inabilitação de propostas inexequíveis, para evitar prejuízos à Administração Pública e à correta execução contratual. A Lei nº 14.133/2021 reforça a importância de garantir a exequibilidade das propostas, a fim de proteger o interesse público.

Diante do exposto, e considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não foram suficientes para afastar a inexequibilidade da proposta, resta mantida a decisão de inabilitação da empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, por entender que sua proposta não atende



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



aos requisitos de viabilidade econômica necessários para a execução do objeto licitado.

V - DA CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **95.086.948/0001-18**, com sede na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou inabilitada do certame a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

Nova Trento/SC, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
Data: 22/10/2024 12:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO DE FREITAS
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br **FERNANDO NERI SENS**
Data: 22/10/2024 12:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO SENS
Membro da Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO CONHAQUI**
Data: 22/10/2024 13:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

REFERÊNCIA: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

RECORRENTE: JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Com fundamento no art. 165, da Lei nº 14.133/21, consoante com o itens 15 e 16 do instrumento editalício, ante os fundamentos do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

DECIDO:

CONHECER do recurso interposto pela empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, com sede na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou inabilitada do certame a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, conforme decisão do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 22 de outubro de 2024. DALSSASSO:0694
3394908

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.22 11:10:33
-03'00'



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 60/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 24/09/2024 09:02:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/10/2024 15:53:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
09/10/2024 20:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
09/10/2024 22:52:01	CADASTRO DE PROPOSTA	HC ENGENHARIA LTDA
10/10/2024 07:10:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
10/10/2024 08:32:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
10/10/2024 09:53:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caríssimos, em virtude do equívoco da desclassificação do participante 436, estamos verificando com o portal BNC qual o procedimento a ser tomado.		
10/10/2024 10:01:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caríssimos, devido a desclassificação equivocada do participante 436 será retomada a fase de lances.		
10/10/2024 10:23:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
10/10/2024 10:50:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante JK Pavimentações Ltda não foi habilitada por apresentar proposta considerada inexecutável, conforme item 12, alínea "c" do edital, devido a preços inexecutáveis ou superiores ao orçamento estimado para a contratação, em conformidade com o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.		
10/10/2024 10:59:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante HC ENGENHARIA LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 5.1 , 6.1 , 6.5 , 6.7 e 7.5 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.		
10/10/2024 11:16:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, pois apresentou documento requisitado no item 13.10, alínea "d", com CNPJ divergente dos demais documentos da empresa.		
10/10/2024 11:56:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ao licitante CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, favor entrar em contato com a prefeitura de Nova Trento pois estamos tentando contato pelos telefones indicados no seu cadastro, porém não estamos obtendo êxito. Fone para contato: (48) 3267-3213		
10/10/2024 12:16:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
10/10/2024 12:17:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 15, sub item 15.1.		
22/10/2024 13:55:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior oferta em seu valor final.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONTRATAÇÃO	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 228.718,79	Valor Total: 228.718,79	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	138 01.650.178/0001-40	228.718,79	228.718,79		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	388 95.086.948/0001-18	228.700,00	166.964,71		Sim
HC ENGENHARIA LTDA	436 48.760.149/0001-03	228.718,79	180.687,84	8,2192	Sim
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E	307 07.258.202/0001-87	228.718,79	194.000,00	7,3675	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2024 09:02:27	PUBLICADO	
24/09/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/10/2024 09:00:28	DISPUTA	
10/10/2024 09:00:28	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 228.700,00
10/10/2024 09:00:28	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA 228.718,79
10/10/2024 09:00:28	LANCE	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) 228.718,79
10/10/2024 09:00:28	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 138) 228.718,79
10/10/2024 09:02:00	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA 228.699,00
10/10/2024 09:02:37	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 228.650,00
10/10/2024 09:03:19	LANCE	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) 205.846,91
10/10/2024 09:03:47	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 205.800,00
10/10/2024 09:04:02	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA 205.799,00
10/10/2024 09:04:20	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 205.700,00
10/10/2024 09:05:02	LANCE	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) 194.410,90
10/10/2024 09:06:08	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA 194.000,00
10/10/2024 09:06:40	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 193.800,00
10/10/2024 09:07:13	LANCE	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) 180.687,84
10/10/2024 09:07:35	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 171.539,00
10/10/2024 09:08:34	LANCE	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) 169.251,90
10/10/2024 09:09:14	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388) 169.200,00
10/10/2024 09:10:50	MENSAGEM	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 169.251,90.
10/10/2024 09:11:51	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO HC ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: Cancelado conforme solicitação
10/10/2024 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 436 no valor de 169.251,90 foi cancelado.
10/10/2024 09:15:28	TEMPO RANDÔMICO	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



10/10/2024 09:18:48	MENSAGEM	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436)	
Olá bom dia			
10/10/2024 09:18:57	MENSAGEM	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436)	
qual motivo da desclassificação?			
10/10/2024 09:19:09	MENSAGEM	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436)	
só cancelamos nosso lance no momento.			
10/10/2024 09:20:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Caríssimo, por equívoco você foi desclassificado. Na sequência verificaremos a correção.			
10/10/2024 09:21:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 388, PARTICIPANTE 307, PARTICIPANTE 138			
10/10/2024 09:21:28	FECHADO 1		
10/10/2024 09:22:21	MENSAGEM	HC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 436)	
combinado			
10/10/2024 09:23:25	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 388)	166.964,71
10/10/2024 09:26:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2024 09:26:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK PAVIMENTAÇÕES LTDA			
10/10/2024 09:26:29	HABILITAÇÃO		
10/10/2024 10:00:35	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
HC ENGENHARIA LTDA reclassificado. Motivo: Desclassificado equivocadamente			
10/10/2024 10:01:03	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2024 10:01:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Por desclassificação equivocada			
10/10/2024 10:02:03	DISPUTA		
10/10/2024 10:17:03	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2024 10:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 388, PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 307			
10/10/2024 10:18:03	FECHADO 1		
10/10/2024 10:23:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK PAVIMENTAÇÕES LTDA			
10/10/2024 10:23:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2024 10:23:03	HABILITAÇÃO		
10/10/2024 10:51:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
JK PAVIMENTAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: A licitante JK Pavimentações Ltda não foi habilitada por apresentar proposta considerada inexequível, conforme item 12, alínea "c" do edital, devido a preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado para a contratação, em conformidade com o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.			
10/10/2024 10:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2024 10:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HC ENGENHARIA LTDA			
10/10/2024 10:59:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
HC ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante HC ENGENHARIA LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 5.1 , 6.1 , 6.5 , 6.7 e 7.5 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.			
10/10/2024 10:59:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA			
10/10/2024 10:59:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



10/10/2024 11:16:59 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA inabilitado. Motivo: A licitante ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, pois apresentou documento requisitado no item 13.10, alínea "d", com CNPJ divergente dos demais documentos da empresa.

10/10/2024 11:16:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

10/10/2024 11:16:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/10/2024 12:17:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/10/2024 12:21:47 RECURSO MANIFESTADO JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

A Licitante JK Pavimentações pode comprovar a exequibilidade da proposta, o que lhe deve ser oportunizado antes de ser declarada inabilitada.

10/10/2024 12:47:52 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/10/2024 14:21:38 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Nome do arquivo: Recurso.pdf

11/10/2024 14:21:48 RECURSO REGISTRADO JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Razões do recurso

16/10/2024 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

21/10/2024 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

22/10/2024 13:21:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: DECISAO DE RECURSO - JK PAVIMENTAÇOES - assinado.pdf

22/10/2024 13:51:25 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: MANIFESTACAO DE RECURSO - JK PAVIMENTACOES assinado_ assinado_ assinado.pdf

22/10/2024 13:51:33 RECURSO JULGADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONHECER do recurso interposto pela empresa JK PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, com sede na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que declarou inabilitada do certame a empresa JK PAVIMENTAÇÃO LTDA, conforme decisão do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

22/10/2024 13:52:11 EM ADJUDICAÇÃO

22/10/2024 13:56:25 ADJUDICADO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
Data: 23/10/2024 08:41:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
Data: 22/10/2024 13:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS
Data: 23/10/2024 08:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI
Data: 22/10/2024 14:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Administrativo Nº 60/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 24/09/2024 09:02:28

10/10/2024 09:09:14	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		169,200.00
10/10/2024 09:23:25	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		166,964.71

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA
AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA,
INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS**

10/10/2024 09:00:28	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		228,700.00
10/10/2024 09:00:28	HC ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		228,718.79
10/10/2024 09:00:28	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	
VÁLIDO		228,718.79
10/10/2024 09:00:28	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		228,718.79
10/10/2024 09:02:00	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	
VÁLIDO		228,699.00
10/10/2024 09:02:37	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		228,650.00
10/10/2024 09:03:19	HC ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		205,846.91
10/10/2024 09:03:47	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		205,800.00
10/10/2024 09:04:02	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	
VÁLIDO		205,799.00
10/10/2024 09:04:20	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		205,700.00
10/10/2024 09:05:02	HC ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		194,410.90
10/10/2024 09:06:08	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	
VÁLIDO		194,000.00
10/10/2024 09:06:40	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		193,800.00
10/10/2024 09:07:13	HC ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		180,687.84
10/10/2024 09:07:35	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		171,539.00
10/10/2024 09:08:34	HC ENGENHARIA LTDA	
CANCELADO		169,251.90



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



PROPOSTA COMERCIAL

CRE 011/2024

Empresa: C R Artefatos de Cimento Ltda. - **CNPJ:** 01.650.178/0001-40 **I.E.:** 253.402.450

Endereço: Rua Mônica Gisele Elísio, 101 – Cidade Nova – Itajaí – SC. - **Telefone:** (47) 3346-5005

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia 305-0 – C/C 22754-4

A presente proposta tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços

VALOR GLOBAL: R\$ 228.718,79 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:040457
32900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.10.09 18:16:08
-03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:016501
78000140

Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:016501780001
40
Dados: 2024.10.09
18:18:03 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



Ciente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	Sinapi:	mar/24	Sicro:	jan/24	Deinfra:		Licitação:	CRE 011/2024	
Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC						BDI:	20,26%	Data / Hora:	10/10/2024 - 09:00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	1,00	UNID	Jarciel	R\$ 804,63	R\$ 201,16	R\$ 836,35	R\$ 1.005,79	R\$ 1.005,79
Total 1.0								R\$ 1.005,79	R\$ 1.005,79

2.0	TERRAPLANAGEM								
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	117,99	M3	CR	R\$ 3,85	R\$ 0,96	R\$ 4,00	R\$ 4,81	R\$ 567,53
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	61,93	M3	CR	R\$ 11,67	R\$ 2,92	R\$ 12,14	R\$ 14,59	R\$ 903,55
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	504,54	TxKM	CR	R\$ 0,54	R\$ 0,13	R\$ 0,56	R\$ 0,67	R\$ 338,04
2.4	Desmonte de matações ou bloco de rocha por meio de explosivos	12,40	M3	CR	R\$ 46,46	R\$ 11,62	R\$ 48,30	R\$ 58,08	R\$ 720,19
Total 2.0								R\$ 2.529,31	R\$ 2.529,31

3.0	DRENAGEM PLUVIAL								
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	237,60	M3	CR	R\$ 7,39	R\$ 1,85	R\$ 7,69	R\$ 9,24	R\$ 2.195,42
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	4,40	M3	CR	R\$ 251,75	R\$ 62,94	R\$ 261,68	R\$ 314,69	R\$ 1.384,63
3.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	45,00	M	CR	R\$ 23,64	R\$ 5,91	R\$ 24,58	R\$ 29,55	R\$ 1.329,75
3.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	45,00	M	CR	R\$ 33,63	R\$ 8,41	R\$ 34,96	R\$ 42,04	R\$ 1.891,80
3.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	150,00	M	CR	R\$ 32,94	R\$ 8,23	R\$ 34,24	R\$ 41,17	R\$ 6.175,50
3.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	150,00	M	CR	R\$ 46,95	R\$ 11,74	R\$ 48,81	R\$ 58,69	R\$ 8.803,50
3.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	24,00	M	CR	R\$ 52,44	R\$ 13,11	R\$ 54,51	R\$ 65,55	R\$ 1.573,20
3.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	24,00	M	CR	R\$ 78,60	R\$ 19,65	R\$ 81,70	R\$ 98,25	R\$ 2.358,00
3.9	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	259,30	TxKM	CR	R\$ 0,54	R\$ 0,13	R\$ 0,56	R\$ 0,67	R\$ 173,73
3.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	208,80	M3	CR	R\$ 17,96	R\$ 4,49	R\$ 18,67	R\$ 22,45	R\$ 4.687,56





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

3.11	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020	8,00	UNID	CR	R\$ 1.127,38	R\$ 281,85	R\$ 1.171,82	R\$ 1.409,23	R\$ 11.273,84
3.12	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	12,00	UNID	CR	R\$ 1.888,34	R\$ 472,08	R\$ 1.962,77	R\$ 2.360,42	R\$ 28.325,04
3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM	1,00	UNID	CR	R\$ 1.291,37	R\$ 322,84	R\$ 1.342,27	R\$ 1.614,21	R\$ 1.614,21
3.14	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM	1,00	UNID	CR	R\$ 1.536,48	R\$ 384,12	R\$ 1.597,04	R\$ 1.920,60	R\$ 1.920,60
3.15	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	1,00	UNID	CR	R\$ 357,51	R\$ 89,38	R\$ 371,61	R\$ 446,89	R\$ 446,89
3.16	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	1,00	UNID	CR	R\$ 1.022,44	R\$ 255,61	R\$ 1.062,74	R\$ 1.278,05	R\$ 1.278,05
								Total 3.0	R\$ 75.431,72

4.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS								
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	1.157,60	M2	CR	R\$ 2,54	R\$ 0,64	R\$ 2,65	R\$ 3,18	R\$ 3.681,16
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	115,80	M3	CR	R\$ 108,52	R\$ 27,13	R\$ 112,80	R\$ 135,65	R\$ 15.708,27
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.667,50	TxKM	CR	R\$ 0,54	R\$ 0,13	R\$ 0,56	R\$ 0,67	R\$ 1.117,22
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	449,00	M	CR	R\$ 43,22	R\$ 10,80	R\$ 44,92	R\$ 54,02	R\$ 24.254,98
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	1.157,60	M2	CR	R\$ 70,82	R\$ 17,71	R\$ 73,62	R\$ 88,53	R\$ 102.482,32
								Total 4.0	R\$ 147.243,95

5.0	SINALIZAÇÃO								
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UNID	Construmaq	R\$ 399,89	R\$ 99,97	R\$ 415,65	R\$ 499,86	R\$ 1.499,58
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UNID	Construmaq	R\$ 403,38	R\$ 100,84	R\$ 419,28	R\$ 504,22	R\$ 1.008,44
								Total 5.0	R\$ 2.508,02

Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos								Global	R\$ 228.718,79
---	--	--	--	--	--	--	--	---------------	-----------------------

WALNEY AGILIO
 RAIMONDI:04045732
 900

Assinado de forma digital por
 WALNEY AGILIO
 RAIMONDI04045732900
 Dados: 2024.10.09 18:16:18 -03'00'

Engº Cibil Walney Agilio Raimondi
 CREA: 075.674-7 - CPF 040.457.329-00
 CR Artefatos de Cimento Ltda

Mat/Equip 80%	R\$ 182.975,03
Mão de Obra 20%	R\$ 45.743,76
Total 100%	R\$ 228.718,79

C R ARTEFATOS DE
 CIMENTO
 LTDA:016501780001
 40

Assinado de forma digital por
 C R ARTEFATOS DE CIMENTO
 LTDA:01650178000140
 Dados: 2024.10.09 18:17:49
 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024





Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	BDI:	20,26%	Licitação:	CRE 011/2024
Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	Data / Hora:	10/10/2024 - 09:00		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.005,79	0,44%	R\$ 1.005,79	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 2.529,31	1,11%	R\$ 2.529,31	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 75.431,72	32,98%	R\$ 60.345,38	80,00%	R\$ 15.086,34	20,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	R\$ 147.243,95	64,38%	R\$ 29.448,79	20,00%	R\$ 117.795,16	80,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.508,02	1,10%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.508,02	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 228.718,79	100,00%	R\$ 93.329,27	40,81%	R\$ 135.389,52	59,19%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 228.718,79	100,00%	R\$ 93.329,27	40,81%	R\$ 228.718,79	100,00%	R\$ 228.718,79	100,00%	R\$ 228.718,79	100,00%

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
 por WALNEY AGILIO
 RAIMONDI:04045 RAIMONDI:04045732900
 732900 Dados: 2024.10.09 18:16:25
 -03'00'

Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 10 de outubro de 2024

C R ARTEFATOS Assinado de forma digital
 DE CIMENTO por C R ARTEFATOS DE
 LTDA:01650178 CIMENTO
 000140 LTDA:01650178000140
 Dados: 2024.10.09
 18:17:38 -03'00'



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - S

Fone:(47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**CRE 011/2024**

COMPOSIÇÃO DO BDI				
ITEM COMPONENTE DO BDI	SIMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,32%
TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%
TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	8,50%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				1,00%
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%
BDI				20,26%

$$\text{BDI} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**base de cálculo do ISSQN:** Sobre os serviços**DESONERAÇÃO da folha de****pagamento: SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15****WALNEY AGILIO****RAIMONDI:0404****5732900**

Assinado de forma digital

por WALNEY AGILIO

RAIMONDI:04045732900

Dados: 2024.10.09 18:16:34

-03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1

CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR**ARTEFATOS****DE CIMENTO****LTDA:01650****178000140**

Assinado de forma

digital por CR

ARTEFATOS DE

CIMENTO

LTDA:01650178000

140

Dados: 2024.10.09

18:17:25 -03'00'

ITAJAÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO
CRE 011/2024

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A

A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B

B1	Repouso Semanal Remunerado	14,52%
	Feriado	3,56%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,00%
B4	13º Salário	9,47%
B5	Licença Paternidade	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,10%
B7	Dias de chuva	1,92%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,23%
B9	Férias Gozadas	14,09%
B10	Salário Maternidade	0,00%
TOTAL DO GRUPO B		43,89%

GRUPO C

C1	Aviso Prévio Indenizado	2,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	2,32%
C3	Férias Indenizadas	0,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,10%
C5	Indenização Adicional	0,00%
TOTAL DO GRUPO C		8,09%

GRUPO D

D1	Reincidência de A sobre B	19,27%
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
TOTAL DO GRUPO D		19,71%

GRUPO E

E1	INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO C	1,07%
TOTAL DO GRUPO E		1,07%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (SEM DESONERAÇÃO)

106,01%

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital
RAIMONDI:0404 RAIMONDI:04045732900
5732900 Dados: 2024.10.09
18:16:43 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CREA: 075.674-7

C R ARTEFATOS DE Assinado de forma digital por C R
CIMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA:01650178000140 Dados: 2024.10.09 18:17:09 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO / INTIMAÇÕES****CRE 011/2024**

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO**, que o instrumento será assinado pelo:

- **ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Sr. (a) **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Engº Civil CREA 075674-7 - Procurador) RG nº **4.284.485-1** e CPF nº **040.457.329-00**, residente e domiciliado na Rua **3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration**, bairro: **Centro**, cidade: **Balneário Camboriú**, Estado: **SC** E-mail: **engenharia@raimondi.com.br** - Fone: **(47) 3346-5005 / (47) 9 9983-6155**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0305-0
CONTA CORRENTE: 22754-4



CHAVE PIX: 01650178000140 (CNPJ)

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:040457
32900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.10.09 18:16:52
-03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

C R ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:0165017
8000140

Assinado de forma digital
por C R ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:01650178000140
Dados: 2024.10.09
18:17:00 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**CONCORRÊNCIA
Nr.: 11/2024**

Processo Adm.: 60/2024

Data do Processo: 18/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2024
b) **Nr. Licitação:** 11/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 23/10/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/06, INCLUINDO MÃO DE OBRA e MATERIAIS*

Participante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA	100,000	PCEN	2.287,1879	228.718,79
Total do Participante:					228.718,79
Total Geral:					228.718,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 9.289,40
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 125.792,00
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 93.637,39

Nova Trento, 23/10/2024
TIAGO DALSSASSO:0694339490
8

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.23 10:28:28
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 60/2024

Publicação Nº 6545065

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7F10A31C0581C2951715154C1CEC74BE4E2AF465

Página: 1 / 1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:**CONCORRÊNCIA
Nr.: 11/2024**Processo Adm.: 60/2024
Data do Processo: 18/09/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2024
b) **Nr. Licitação:** 11/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 23/10/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/06, INCLUINDO MÃO DE OBRA e MATERIAIS*

Participante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA	100,000	PCEN	2.287,1879	228.718,79

Total do Participante: 228.718,79**Total Geral: 228.718,79**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 9.289,40
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 125.792,00
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 93.637,39

Nova Trento, 23/10/2024

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N 52/2024- PMNT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA AUGUSTO CASSANIGA - CLARAIBA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Monica Gizele Elisio, 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Walney Agilio Raimondi, portador da carteira de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 040.457.329-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 60/2024 - Concorrência Eletrônica n. 11/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em 23/10/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 210/2024, n. 44/2024 e n. 66/2024, suas alterações e no Edital.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ 228.718,79 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- 4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- 4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
- 4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.
- 4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.
- 4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.
- 5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de início dos serviços.
- 5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.
- 5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA correrão por conta da Dotação orçamentária (87.4.4.90.1.500.7000.000, 87.4.4.90.1.706.3110.151 e 87.4.4.90.1.706.3110.154).

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;
- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;
- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;

l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;

m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;

n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.

o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;

r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital e do Termo de Referência e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.

7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção.
- j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor Tiago Guizoni Neto, Matrícula n. 9531, nomeado pelo gestor do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



- d. Deixar de apresentar amostra; ou
 - e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5. Fraudar a licitação.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. Advertência;
 - b. Multa;
 - c. Impedimento de licitar e contratar; e
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. As peculiaridades do caso concreto;
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 210/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.



11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC, 06 de novembro de 2024.

TIAGO

DALSASSO:0

6943394908

Assinado de forma digital por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.11.07
07:57:20 -03'00'

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

WALNEY AGILIO

RAIMONDI:0404

5732900

Assinado de forma digital por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.11.06
14:16:25 -03'00'

**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 01.650.178/0001-40
CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente

RICARDO BITTENCOURT
Data: 07/11/2024 11:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT

Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

CONTRATO N. 52/2024 - PROCESSO N° 60/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2024

Publicação N° 6596172

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4F6FBBC801BEFB5A907881EE1E9F82ADF7FC59E4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



CONTRATO N° 52/2024

ORIGEM: PROCESSO N. 60/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Monica Gizele Elisio, 101, Cidade Nova, Itajai/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Walney Agilio Raimondi, portador da carteira de identidade n° 4.XXX.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF n° 040.XXX.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 60/2024 - Concorrência Eletrônica n. 11/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em 23/10/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e demais cláusulas contratuais.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, **INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

Valor do contrato: R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo de execução dos serviços: de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

Nova Trento, 06 de novembro de 2024.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO N. 08/2024

PL N. 60/ 2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 11/2024

AUTORIZO por meio desta a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, estabelecida a Rua Monica Gizele Elisio, 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, BOMBINHAS/SC, CEP 88215- 000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 95.086.948/0001-18, a iniciar á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.** conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 60/2024**, formalizada pelo **CONTRATO Nº 052/2024**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 228.718,79** (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), o **prazo de execução** do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de início dos serviços.

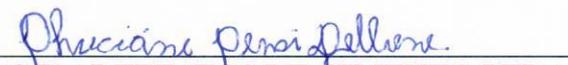
Nova Trento/SC, 18 de novembro de 2024.



TIAGO DALASSO
Prefeito

Recebi em:

18/11/2024



C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada



OFÍCIO 009/2025

Município: NOVA TRENTO.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: CR 052/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n°. 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gisele Elísio, n°. 100, CEP 88308-691, bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado por seu representante, Sra. Chriciane Censi Delbone, brasileira, solteira, engenheira civil, estabelecida comercialmente no endereço da pessoa jurídica, planejamento@raimondi.com.br, vem perante a presença de Vossa Senhoria apresentar o que segue.

Vimos, por este documento, solicitar aditivo de prazo referente ao contrato 52/2024, ao qual se refere a Rua Augusto Cassaniga.

Conforme conversa com o fiscal da prefeitura, a solicitação se faz necessária devido a paralização da obra, conforme solicitação do fiscal, para assentamento do material que foi removido e recolocado para colocação da tubulação, e devido a paralização de final de ano, a qual ocorreu no período entre os dias 23/12/24 à 06/01/2025.

Devido a estes fatores, solicitamos o aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias para finalização da obra. Sem mais para o momento,
Desde já grato.

Itajaí, 16 de Janeiro de 2024.

CHRICIANE CENSI DELBONE
Engenheiro Civil
CREA/SC 189891-2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



C.I. Nº 004/SPU/PMNT/2025

Nova Trento, 20 de janeiro de 2025.

Sr.
Secretário de Administração e Planejamento
Aprígio José Botameli

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo no contrato N. 052/2024

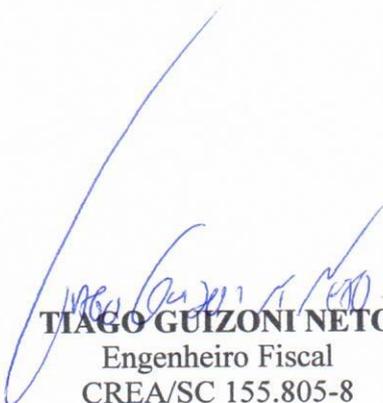
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar que a Empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, vencedora do Processo N. 60/2024 – Concorrência Eletrônica N. 11/2024 não conseguirá finalizar a obra até a data 18/01/2025, prazo final conforme Ordem de Serviço N. 08/2024, assinada em 18/11/2024.

A Contratada justificou os atrasos pela paralisação da obra por solicitação da administração para que a tubulação de drenagem assentasse da forma correta e devido ao seu recesso de final de ano que foi dos dias 23/12/2024 a 06/01/2025, conforme Ofício 009/2025 em anexo.

Considerando que o contrato possui seu vencimento no dia 18/01/2025, **solicito** a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias** corridos, sendo as justificativas apresentadas pela Contratada aceitáveis, entendemos que esse prazo será suficiente para a conclusão dos serviços.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


TIAGO GUIZONI NETO
Engenheiro Fiscal
CREA/SC 155.805-8

Deferido de - 20/01/2025




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, nº 100, São Vicente, Itajaí/SC CEP 88308-691, inscrita no CNPJ sob o n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 60/2024 – Edital de Concorrência Eletrônica n. 11/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em 23/10/2024, mediante sujeição Lei n. 14.133/21 e LEI 123/2006 às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a quinta cláusula do Contrato nº 052/2024, para prorrogar o prazo de execução da obra que vence dia **18/01/2025**, por um período de mais 60 (sessenta) dias, com nova data de execução até o dia **19/03/2025**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna nº 004/SPU/PMNT/2025, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Fiscal Sr. Tiago Guizoni Neto contendo as justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 052/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 09:49:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045
732900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2025.01.30 07:52:16
-03'00'

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contratada



Documento assinado digitalmente
JAIRZINHO VOLTOLINI
Data: 30/01/2025 10:40:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRZINHO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, nº 100, São Vicente, Itajaí/SC CEP 88308-691, inscrita no CNPJ sob o n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 60/2024 – Edital de Concorrência Eletrônica n. 11/2024, de 18 de setembro de 2024, homologado em 23/10/2024, mediante sujeição Lei n. 14.133/21 e LEI 123/2006 às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a quinta cláusula do Contrato nº 052/2024, para prorrogar o prazo de execução da obra que vence dia 18/01/2025, por um período de mais 60 (sessenta) dias, com nova data de execução até o dia 19/03/2025.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna nº 004/SPU/PMNT/2025, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Fiscal Sr. Tiago Guizoni Neto contendo as justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 052/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 30 de janeiro de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Prefeito
Contratante

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

JAIRZINHO VOLTOLINI

Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos